AT autoridade tributária e aduaneira Bragantanha, S.A.

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



							VALORAC	RESCENTADO	
IDENTIFICAÇÃO									
Do Sujeito P	assivo		de Identificação Fiscal		Localizaç	ão da	sede		
	5	5 5 7	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	4 CONTINENT	E X AÇOR	ES	MADEIRA		
Da Declaração Ano Período Declarativo Prazo da declaração			Operações em espaço diferente do da sede (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08)				Declaração Recapitulativa (Airea I) do n.º 1 do art.º 28.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI) Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa		
2 0 1 8	CONTINENTE AÇORES MADEIRA								
05			INEXI	STÊNCIA DE OPERAÇÕI	ES				
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE:	S ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR DO QUADR	0 06, ASSINALE	ESTE QU	JADRO		
06	APURAME	NTO DO IN	MPOSTO RESPEI	TANTE AO PERÍODO A C					
EFETUOU OPERA	AÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl.	uidos nos camp	os 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de adquirent A que se referem as alineas a), b) e A que se referem as alineas f) e g):	c) do artigo 42.º o	to CIVA	SIM sa) e b) do n°2 do an°4° do CIVA NÃO	(Preencha também o Quadro 06-A)	
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TR	BUTÁVEL			IMPOSTO A FAVOR	DO ESTADO	
A taxa reduzida 5 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder	1		0,00			2	0,00	
A taxa intermédia 1 2 %		5		0,00			6	0,00	
A taxa normal 20 %	rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		7. 180, 00	1		4	1. 651, 40	
1000	Transmissões infracomunitárias	512 504							
Isentas ou não tributadas	de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00					
	Operações que conferem direito à dedução	8		0,00	31955				
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00	MPOSTO A FAVOR DO	SIVO			
A ACCURAÇÃO INTRACOMINATÁRIA DE REAC COME		TOTAL (10 × 1	12+14+15)		OAFA	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0.00	
 2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS 		10		0,00	MPOST	SUJE	11	0,00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0, 00	-		13	0,00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		14		0, 00					
Abrangious paios	n. s 3, 4 e 3 do arago 22. do Ritti	15		0, 00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0, 00			17	0,00	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]		18		0, 00	1	ļ	19	0,00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)			20	16. (es .			
Inventários (Existé	incias)		191_89	400	170 EE				
A taxa redu	uzida () %		21	d.	178, 55 0, 00				
A taxa intermédia 0 %			23		0,00				
A taxa normal 0 % Outros bens e serviços		TÄVEL	22		799, 23				
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASE TRBUTÁVEL	40		0,00		41	0, 00	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 95 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)		BAS	61	211. 5	518, 07			97.43	
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)			65		0,00		[66]	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			67 0,00			68	0,00		
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++10+16+18) 7. 180, 00			TOTAL DO IMPOS	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67) 91 229, 574, 56			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++66) 92 1. 651, 40		
IMPOSTO A ENTREGA	0,00 =====				\Rightarrow	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOST	O A RECUPERAR	85.0	SOLICITO REEMBOLS	o [95]			A opção pelo pedido de reembolso v respetivo valor em declarações si REPORTAR», salvo comunicação e	eguintes como «EXCESSO A	
94		1 – 92)	EXCESSO A REPORT	AR 96			de indeferimento de reembolso) Valor a inscrever no campo 61 da de		

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	